



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 011/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO POR DESLIGAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL EM CIRCUNSTÂNCIA DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 322-2020 - AJILEU JOSÉ DE SOUZA

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**PORTARIA Nº 011/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor estatutário por desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria por idade, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 37, II e XVI da Constituição Federal da República, etc., e,

**CONSIDERANDO-SE** que, a Administração Pública é regida pelos princípios da **legalidade**, moralidade, impessoalidade, **publicidade** e eficiência, conforme estatuído no art. 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO-SE**, que, os servidores públicos e efetivos, lotados no Município de Cocos, são contribuintes da Previdência Social;

**CONSIDERANDO-SE** o princípio da segurança jurídica que deve nortear a concessão de direitos e vantagens aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO-SE**, ainda, que a Previdência Social concedeu aposentadoria por idade para servidor efetivo deste Município, constante abaixo nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor abaixo relacionado, devidamente identificado, inclusive com o número do benefício concedido:

Nome	Cargo	Matr.	Tipo de aposentadoria	Nº Benefício
Hélio Barbosa Lopes	Agente de Portaria	861	Idade mínima e tempo de contribuição	202.501.675-6

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia**, em 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 322-2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e o Sr. AJILEU JOSÉ DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na Cláusula Décima do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 277-2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 322-2020 fica reajustado em **10,00% (dez por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 322-2020 passará de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para **R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, a vigorar a partir desta data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 315-2020, Dispensa de Licitação nº 061-1-2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental;  
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;  
01 - Fonte de Recurso;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

00 - Fonte de Recurso;

**02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;**

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

00 – Fonte de Recurso

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 03 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

## TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no “Diário Oficial do Município”, no endereço eletrônico: [http://cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial), no dia 11 de janeiro de 2022, Ano XIV, Edição nº 2730, páginas 87 e 88.

Cocos - BA, 15 de fevereiro de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DED-DD69-AA47-7C52-4B1D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DED-DD69-AA47-7C52-4B1D



### Hash do Documento

038bad6c7ca0278a0de7a29abdbe2ddebca3e85aba01ef41aa23eb21d323aa0e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2022 15:03 UTC-03:00